



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Carol Dartora

REQUERIMENTO Nº DE 2026.
(Da Sra. Carol Dartora)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL 7.214/2025, para incluir a Comissão de Cultura no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 139, combinada com a alínea “a” do inciso XXI do art. 32 e com o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a revisão do despacho referente ao Projeto de Lei nº 7.214/2025, que “Cria o Selo Cultura Sem Barreiras, destinado a reconhecer espaços culturais, museus, teatros e cinemas que adotem acessibilidade plena e práticas de combate ao capacitismo”.**

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Cultura (CCULT) possui competência temática diretamente relacionada ao conteúdo do Projeto de Lei nº 7.214/2025. A proposição trata da criação do Selo Cultura Sem Barreiras, mecanismo destinado a certificar e incentivar equipamentos culturais — museus, teatros, cinemas e demais espaços — que adotem acessibilidade plena, eliminem barreiras comunicacionais, arquitetônicas e programáticas e desenvolvam práticas institucionais de combate ao capacitismo.

A matéria, portanto, situa-se no campo das políticas públicas culturais, com impacto direto na democratização do acesso, na promoção da diversidade, na

Apresentação: 07/04/2026 14:31:24.267 - Mesa

REQ n.1909/2026



* C D 2 6 4 8 1 8 8 5 4 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Carol Dartora

fruição cultural de pessoas com deficiência e no fortalecimento de instrumentos que ampliam o direito constitucional à cultura (art. 215 da Constituição Federal). Tais elementos integram o núcleo de competências da Comissão de Cultura, conforme previsto no art. 32, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Adicionalmente, o projeto dialoga com debates contemporâneos sobre cultura inclusiva, direitos culturais, patrimônio, políticas de acessibilidade em ambientes culturais, além de alinhar-se a recomendações e diretrizes internacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que reforça a obrigação dos Estados de garantir o acesso à vida cultural em igualdade de condições.

Trata-se, portanto, de conteúdo eminentemente cultural, cuja análise técnica e de mérito precisa passar pela CCULT, de modo a assegurar a avaliação adequada dos impactos, da pertinência, da viabilidade e da integração do selo às políticas culturais já existentes.

Por se tratar de comissão temática competente para examinar matérias relativas a ações culturais, equipamentos culturais, acessibilidade cultural e combate a práticas discriminatórias no âmbito cultural, é necessária a revisão do despacho para inclusão da Comissão de Cultura, garantindo coerência regimental e a tramitação adequada da proposição.

Sala das Sessões, 07 de abril 2026.

Deputada CAROL DARTORA
PT/PR

